



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2025

EMENTA: “Cria a Comenda São João Paulo II”, no âmbito do Município de Vitória, e dá outras providências., no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vitória, a “Comenda São João Paulo II”, destinada a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado relevantes serviços em prol da paz, da solidariedade, da justiça social, da cultura e da fé cristã.

Art. 2º A Comenda será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Vitória, em sessão solene a ser realizada preferencialmente no mês de outubro, em alusão à visita de São João Paulo II à cidade, ocorrida em 19 de outubro de 1991.

Art. 3º A entrega da honraria terá por finalidade:

- I – Manter viva a memória da visita de São João Paulo II a Vitória;
- II – Reconhecer e valorizar ações de promoção humana, cultural, social e espiritual;
- III – Incentivar práticas de fraternidade, paz e solidariedade na comunidade.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará os procedimentos para a indicação, apreciação e concessão da Comenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atilio Vivacqua, em 29 de agosto de 2025.

Vereadores

Vereadora MARA MAROCA - PP

Vereador DÁRCIO BRACARENSE - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

JUSTIFICATIVA

A visita de São João Paulo II a Vitória, em 19 de outubro de 1991, foi um marco histórico, que reuniu milhares de fiéis na atual Praça do Papa e levou à comunidade capixaba uma mensagem de paz, solidariedade e justiça social.

Sua passagem por Vitória não se limitou ao ato religioso, mas também ao compromisso com os mais pobres, quando visitou o bairro São Pedro, alertando para a necessidade de inclusão e dignidade humana.

A criação da Comenda São João Paulo II busca perpetuar esse legado, homenageando anualmente cidadãos e instituições que mantenham vivas essas virtudes e contribuam para uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 29 de agosto de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003100320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 29/08/2025 13:43

Checksum: **62615E988D901B89BD187E005FF67CA577485113B9A7915A4665DC88873A7A2B**

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 29/08/2025 13:54

Checksum: **15D1FF3A6EBE18A005A7CFD9B33CA24DE95BB5C3FBA2357B608B192BB8A4A514**